



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 18 de 2015 - CN

(Mensagem nº 318, de 2015, na origem)

"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), para os fins que especifica".

ROL DE DOCUMENTOS

- [Texto do Projeto de Lei](#)
- [Anexos](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem Presidencial](#)

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							118.000.000
		PROJETOS							
06 183	2070 15L9	Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016							118.000.000
06 183	2070 15L9 0001	Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016 - Nacional							118.000.000
		Operação integrada realizada (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	64.998.169
			F	4	2	90	0	100	53.001.831
TOTAL – FISCAL									118.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									118.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							500.000
		PROJETOS							
14 421	2070 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário							500.000
14 421	2070 155N 0028	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário - No Estado de Sergipe							500.000
			F	4	2	30	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							1.500.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 20ID	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública							1.500.000
06 181	2070 20ID 0033	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Rio de Janeiro							1.500.000
		Projeto apoiado (unidade): 3	F	4	2	30	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							74.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 20UD	Prevenção à Violência e à Criminalidade							8.000.000
06 181	2070 20UD 0001	Prevenção à Violência e à Criminalidade - Nacional							8.000.000
			F	3	2	30	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
06 181	2070 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública							55.000.000
06 181	2070 8855 0001	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional							55.000.000
			F	3	2	30	0	100	3.000.000
			F	4	2	30	0	100	11.000.000
			F	4	2	40	0	100	41.000.000
06 181	2070 8858	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública							8.000.000
06 181	2070 8858 0001	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública - Nacional							8.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.500.000
			F	4	2	30	0	100	2.500.000

		PROJETOS							
06 183	2070 14UY	Implantação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil							3.000.000
06 183	2070 14UY 0001	Implantação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.672.909
									327.091
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							27.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							12.000.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							12.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.097.420
			F	3	2	91	0	100	100.000
			F	4	2	90	0	100	8.802.580
03 131	2112 4641	Publicidade de Utilidade Pública							9.000.000
03 131	2112 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							9.000.000
			F	3	2	90	0	100	9.000.000
		PROJETOS							
06 122	2112 15BH	Construção do Anexo III do Ministério da Justiça							1.000.000
06 122	2112 15BH 5664	Construção do Anexo III do Ministério da Justiça - Em Brasília - DF							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
06 122	2112 15BI	Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça							5.000.000
06 122	2112 15BI 5664	Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça - Em Brasília - DF							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									101.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									101.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							14.000.000
		ATIVIDADES							

[illegible]

TOTAL - GERAL

5.000.000

Brasília, 14 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor do Ministério da Justiça, no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme demonstrado a seguir:

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Justiça	120.000.000	120.000.000
- Ministério da Justiça (Administração direta)	118.000.000	101.000.000
- Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	500.000	
- Fundo Nacional de Segurança Pública	1.500.000	14.000.000
- Fundo Nacional Antidrogas		5.000.000
Total	120.000.000	120.000.000

2. O crédito proposto tem por finalidade a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária vigente - LOA-2015 e, segundo informações apresentadas pelo Ministério da Justiça, possibilitará a contratação de serviços e a aquisição de equipamentos voltados ao suporte operacional à atuação das Forças Policiais durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na Administração direta; o aprimoramento da infraestrutura e modernização do sistema criminal e penitenciário no Estado de Sergipe, no Fundo Penitenciário Nacional; e o apoio à estruturação, reaparelhamento, modernização organizacional e tecnológica das instituições de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, no Fundo Nacional de Segurança Pública.

3. O crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto [no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), obedecidas as prescrições do [art. 167, inciso V, da Constituição](#).

4. Segundo o órgão, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício,

sendo que as oriundas de emendas do Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 - PLOA-2015, decorrentes de indicação dos Deputados Cabo Daciolo e Fábio Mitidieri, contam com autorização para cancelamento conforme Ofícios nºs 117/15/GAB 803, de 3 de setembro, e GFM-087/15, de 10 de setembro, ambos de 2015.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o [art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 - LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do [Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015](#), conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

6. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a [Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012](#), porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

Mensagem nº 398

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.